



ID: B556FB91AEEC4



PORTARIA PMPL-PI Nº 124/2025

Pedro Laurentino – PI, 01 de abril de 2025

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, do Estado do Piauí, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art.1º - Nomear FRANCISCO LUIZ PEREIRA JUNIOR, CPF Nº 624.040.283-40, para exercer o Cargo em Comissão de assessor técnico junto à **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino -PI, em 01 de abril de 2025.

CARLOS
HENRIQUE
COELHO
REIS:75591006353

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353
Data: 2025.04.01 09:53:33 -03'00'

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

ID: 33EE038D48694



PORTARIA PMPL-PI Nº 123/2025

Pedro Laurentino – PI, 02 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, do Estado do Piauí, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art.1º - Nomear AGENIRO LUIZ PEREIRA, CPF Nº 770.239.863-91, para exercer o Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER, junto a secretaria municipal de Esporte e lazer com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino -PI, em 02 de maio de 2025.

CARLOS
HENRIQUE
COELHO
REIS:75591006353

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353
Data: 2025.05.09 09:37:11 -03'00'

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

ID: 207B1AB343234



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA- PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
CEP 64.630-000
E-mail: bocainacpl@gmail.com

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMB/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025

A Prefeitura Municipal de Bocaina/PI, torna público para conhecimento dos interessados a remarcação de data de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMB, do tipo MENOR PREÇO, pelo regime de Empreitada Por Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo o objeto é a proposta mais vantajosa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ANEXAS AO EDITAL, REFERENTE AO CONVÊNIO 961897/2024/ FNDE/CAIXA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, com DISPUTA prevista, anteriormente para o dia 09 de maio de 2025, às 08h10min, restou ADIADO, sendo REMARCADO agora para nova data, cito:

- ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26 de maio de 2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 26 de maio de 2025, a partir das 08h05min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de maio de 2025, a partir das 08h30min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: <https://bnc.org.br/>, informações pelo E-mail: bocainacpl@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMB-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Bocaina-PI, 08 de maio de 2025.

Anderson Rafael Leal Brito
Agente De Contratação

ID: FD828E25C74A4



TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de 28 de abril de 2025, foi apresentado e aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 527, 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre criação e denominação da Escola Municipal Professora Alcioneide Castro, da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º Fica criada e nomeada a seguinte Escola Municipal da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia:

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	MODALIDADE DE ENSINO
Escola Municipal Professora Alcioneide Castro	Endereço: Praça Santa Luzia, nº35, Bairro: Centro Cajueiro da Praia PI	Ensino Fundamental

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelas dotações próprias do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as Disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com